



PORTARIA N° 130 DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: 20/2014
PROCESSO N°: 23409.000028/2014-63
CONTRATADA: CARLA REGIANE ZENE BOBATO 04364545996.

OBJETO: O presente instrumento contratual tem como objeto a **CONCESSÃO DE USO PARA FINS COMERCIAIS** no ramo de **CANTINA/LANCHONETE**, conforme espaço físico descrito na cláusula segunda e de acordo com disposições na **Concorrência Pública nº 01/2014.**

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2014

GESTOR TITULAR: Paulo Sérgio Bonato
MATRÍCULA SIAPE N°: 2107313

GESTOR SUBSTITUTO: Sílvia Letícia Trevisan
MATRÍCULA SIAPE N°: 2103679

FISCAL TITULAR: Mario André Camargo Torres
MATRÍCULA SIAPE N°: 2102646

FISCAL SUBSTITUTO: Eliane Inês Filus Zampier
MATRÍCULA SIAPE N°: 2073717

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.



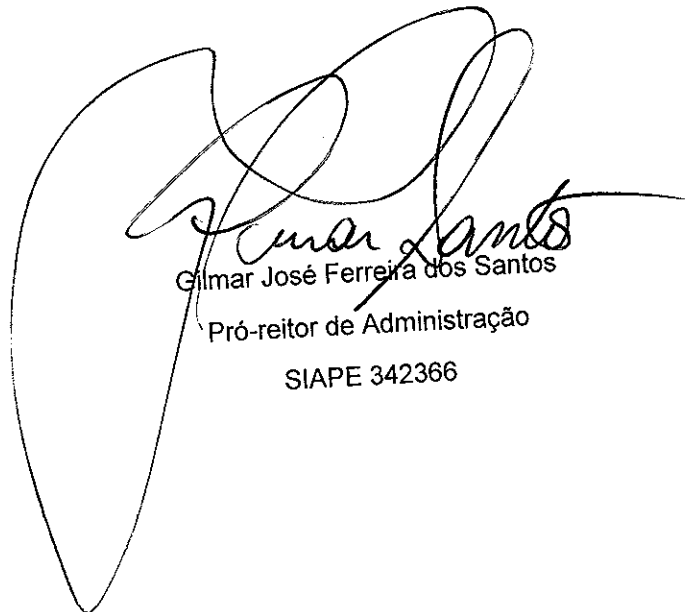
**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeito a partir da assinatura do contrato.



Gilmar José Ferreira dos Santos
Pró-reitor de Administração
SIAPE 342366